



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 82/2026

Autoria: Cristiane da Cruz Gomes Vieira

Caldas Novas, GO, 8 de Abril de 2026

“Declara de Utilidade Pública **FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DE CALDAS NOVAS, LOJA MAÇÔNICA SEGREDO E UNIÃO** e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DE CALDAS NOVAS, LOJA MAÇÔNICA SEGREDO E UNIÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.305.529/0001-01.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades cabíveis à Utilidade Pública Municipal, fara jus às prerrogativas inerentes à esta concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VEREADORA CRISTIANE DA CRUZ - PDT
Corregedora da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de Caldas Novas, Loja Maçônica Segredo e União, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que vem desempenhando relevante papel social no município de Caldas Novas.

A referida instituição atua de forma contínua na promoção de ações voltadas ao bem-estar social, à solidariedade e ao desenvolvimento humano, por meio de iniciativas assistenciais, campanhas beneficentes, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, além de atividades educativas e culturais que contribuem significativamente para o fortalecimento da comunidade local.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública é medida justa e necessária, pois possibilitará à instituição ampliar suas atividades, firmar parcerias com o poder público, bem como ter acesso a benefícios legais que contribuirão para o fortalecimento de suas ações sociais.

Importante destacar que a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul atua de forma complementar às políticas públicas, colaborando com o Município no atendimento às demandas sociais, especialmente junto às populações mais necessitadas, demonstrando compromisso, seriedade e relevante interesse público em suas atividades.

Diante do exposto, considerando a importância dos serviços prestados à sociedade de Caldas Novas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

VEREADORA CRISTIANE DA CRUZ - PDT
Corregedora da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026